



Art. 6º A Parque Real deverá concluir a obra de implantação da rede de esgoto no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Parque Real verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de esgoto no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à VIABAHIA sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que ser analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à VIABAHIA acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de esgoto.

Art. 8º A Parque Real deverá apresentar, à URBA e à VIABAHIA, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de esgoto por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 4.952,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), calculado conforme Resolução ANTT nº 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Parque Real abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50505.042884/2016-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de Estação Elevatória com 193m², no trevo junto à Estrada do contorno, no km 322+300m, da Rodovia Ponte Presidente Costa e Silva, BR-116/RJ, em Niterói/RJ, de interesse da Concessionária Águas de Niterói.

Parágrafo único. A Estação Elevatória é composta de grupo gerador, para bombeamento de água tratada.

Art. 2º Na regularização e conservação da referida Estação Elevatória, a Águas de Niterói deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela ECOPONTE - Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A., responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Águas de Niterói deverá assinar, com a ECOPONTE, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas.

Art. 4º A ECOPONTE deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Águas de Niterói assumirá todo o ônus relativo à regularização, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa Estação Elevatória acima listada, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º Caberá à ECOPONTE, manter o cadastro referente aos equipamentos instalados.

Art. 7º A regularização da Estação Elevatória resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 57.019,20 (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e vinte centavos), calculado conforme Resolução ANTT nº 2.552/2008, alterada pela Resolução nº 3.346 de 16/12/2009, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 8º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Águas de Niterói abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.190757/2016-99, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de regularização, a construção de poço artesiano e reservatório no município de Jeceaba (MG), sob responsabilidade da Concessionária MRS Logística S.A.

Art. 2º O valor empregado na obra não será considerado como Investimento Regulatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno / DNIT - Art. 150, Inciso XXI, resolve:

DECLARAR a situação de EMERGÊNCIA na Rodovia BR-116/RS, Km 177 + 820 - Km 177 + 955, em razão de acidente geotécnico ocorrido na cortina atirantada localizada a jusante do corpo estradal (lado esquerdo). Processo nº 50610.002773/2016-96.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 233ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2016

Aos 21 dias do mês de setembro de 2016, às 10h15, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do MPM, sob a presidência do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, presentes os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Célia Raymundo, Anete Vasconcelos de Borborema, Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, Giovanni Rattacaso e Clauro Roberto de Bortolli. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Mário Sérgio Marques Soares, Roberto Coutinho e Marcelo Weitzel Rabello de Souza. Primeira Parte - Expediente: Aprovação da Ata da 232ª Sessão Ordinária: Aprovada após correções. Comunicações da Presidência: O Sr. Presidente, após cumprimentar a todos, saudou o Dr. Clauro Roberto de Bortolli por sua promoção ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Após agradecer os cumprimentos, o Conselheiro Clauro Bortolli foi agraciado com a Comenda da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no Grau de Grã-Cruz. A seguir, o Sr. Presidente parabenizou o Conselheiro Carlos Frederico pelo sucesso no lançamento do livro "Gangues Territoriais e Direito Internacional dos Conflitos Armados", publicação que integra a Biblioteca de Estudos de Direito Militar da Editora Juruá. Por fim, informou que está sendo realizado estudos visando a alteração no Regimento Interno do Ministério Público Militar, bem como a criação de um grupo, integrado por membros do MPM, no combate à corrupção, matérias que serão oportunamente divulgadas. Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Alexandre Concesi relatou episódio vivenciado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - solicitando os ajustes necessários. O Conselheiro Giovanni Rattacaso, na qualidade de presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar, apresentou informações de interesse dos associados. Segunda Parte - Ordem do Dia: 1) Processo nº 285/CSMPM - Proposta de alteração da Resolução nº 06/CSMPM, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso. Após a apresentação do relatório e voto pelo conselheiro-relator, o Conselho Superior do MPM deliberou pelo não acolhimento da proposta de alteração da Resolução nº 06/CSMPM. 2) Apresentação do relatório de Correição Ordinária promovida na Procuradoria de Justiça Militar em Recife. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo. Relatório apresentado pela Sra. Corregedora-Geral, ficando à disposição dos Conselheiros para consulta. Não havendo assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a sessão às 11h11.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar/Presidente

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio do promotor de justiça em exercício junto a 3ª PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.214511/16-79, que tem como interessados: Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI, Administrador Regional do Cruzeiro, Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro - ARUC, Márcio Barbosa Coutinho e Organização Caminhando para o Futuro. Assunto: Apurar irregularidades no Processo Administrativo 139.000.126/2013. Projeto CARNAVERÃO - Carnaval da ARUC 2013.

FREDERICO MEINBERG CERROY
Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 42, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 (Sessão Extraordinária)

Presidência: Presidente Aroldo Cedraz
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

As 10 horas e 23 minutos, o Presidente declarou aberta a sessão extraordinária do Plenário e registrou a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e Vital do Rêgo, dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira e do Procurador-Geral, Paulo Soares Bugarin.

Assinalou, também, a presença dos Ministros eméritos Luiz Octávio Gallotti, Valmir Campelo e José Jorge e do Subprocurador-Geral emérito Sebastião Baptista Affonso.

Em seguida, registrou a presença do Senador Pedro Chaves; do Deputado Marcelo Castro; do Senhor Marcos Fabio de Oliveira Nusdeo, Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo; da Senhora Ilda Ribeiro Peliz, Presidente da Abrace; do Senhor Guilherme Pimenta da Veiga Neves e do Senhor Andrew Parsons, presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro.

A Presidência comunicou que a sessão extraordinária destinava-se à entrega do Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União às personalidades escolhidas pelo Conselho do Grande-Colar no exercício de 2016: Valmir Campelo, Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace, Daniel Dias (representado por Andrew Parsons), José Manoel de Arruda Alvim Netto (representado por Guilherme Pimenta da Veiga Neves), Maria Sylvania Zanella Di Pietro e Miklos Vasarhelyi.

Solicitou, então, que os Ministros Walton Alencar Rodrigues e Vital do Rêgo acompanhassem os homenageados à Sala das Sessões.

Após a execução do Hino Nacional, o Cerimonial procedeu à leitura do Histórico do Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União, cuja íntegra encontra-se no Anexo I desta ata. O Secretário das Sessões anunciou as personalidades agraciadas e o Presidente fez a entrega das comendas.

A palavra foi então concedida, sucessivamente, ao Ministro Benjamin Zymler, para falar em nome do Tribunal, e ao Senhor Miklos Vasarhelyi, para discursar pelos homenageados (v. Anexo II).

Ao fim, o Presidente teceu umas palavras acerca da solenidade (v. Anexo III), agradeceu a todos os presentes e, às 11 horas e 30 minutos, encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 27 de outubro de 2016.

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cumprindo o disposto na Resolução nº 60, de 1994, apresentamos a Prestação de Contas Analítica do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados relativa ao mês de setembro de 2016. A Administração do Fundo prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita compreensão das demonstrações.